



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

LEI MUNICIPAL Nº 751 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Feijó**, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 731, de 26 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhão e cinquenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2051 – SAÚDE BUCAL SB

10.301.0010.2051.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 30.000,00
<i>Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União</i>	<i>30.000,00</i>
Sub-Total	RS 30.000,00

2054 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO

10.301.0010.2054.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 100.000,00
<i>Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União</i>	<i>100.000,00</i>
10.301.0010.2054.3.3.90.14.00 – Diárias - Civil.....	RS 10.000,00
<i>Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.....</i>	<i>10.000,00</i>
10.301.0010.2054.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	RS 250.000,00
<i>Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União</i>	<i>250.000,00</i>
Sub-Total	RS 360.000,00

2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0010.2056.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 400.000,00
<i>Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.....</i>	<i>400.000,00</i>
10.301.0010.2056.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	RS 400.000,00
<i>Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.....</i>	<i>400.000,00</i>
10.301.0010.2056.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	RS 300.000,00
<i>Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União</i>	<i>300.000,00</i>
10.301.0010.2056.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	RS 500.000,00
<i>Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.....</i>	<i>500.000,00</i>
10.301.0010.2056.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	RS 10.000,00
<i>Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.....</i>	<i>10.000,00</i>
10.301.0010.2056.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 20.000,00
<i>Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.....</i>	<i>20.000,00</i>
10.301.0010.2056.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	RS 20.000,00
<i>Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União</i>	<i>20.000,00</i>
10.301.0010.2056.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	RS 10.000,00
<i>Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.....</i>	<i>10.000,00</i>
Sub-Total	RS 1.660.000,00
Total Parcial Suplementado.....	RS 2.050.000,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de anulação parcial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2054 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO

10.301.0010.2054.3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 50.000,00

Sub-Total R\$ 50.000,00

Total Parcial Reduzido R\$ 50.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS R\$ 1.350.000,00


Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União R\$ 6500.000,00

Sub-Total R\$ 2.000.000,00

Total Parcial do Excesso Arrecadado R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 29 de novembro de 2017.


José Cleomar Gomes do Nascimento
Prefeito em Exercício Feijó

